

Aspectos gerais de entrevista com as vítimas

Qual a importância da interação entre atores da área de enfrentamento e atores da área de assistência a vítimas de tráfico de pessoas?

Cooperação
com a rede de assistência a vítimas de
tráfico de pessoas

Pontos positivos:

1.Facilita o oferecimento de diversos serviços assistenciais (abrigo, orientação jurídica, apoio psicossocial, atendimento médico) a vítimas de tráfico de pessoas que, por sua vez, possam eventualmente auxiliar na investigação e no processo judicial ou administrativo

1.Proporciona acesso a informações sobre o crime ocorrido que não são, normalmente, disponibilizados aos agentes do eixo de enfrentamento, uma vez que as vítimas podem não se sentir confiantes em um primeiro momento.

1.A rede pode prestar assistência técnica e apoio de modo a reforçar a capacidade das autoridades no combate ao tráfico.

Protocolo de Palermo

Artigo 6 - Assistência e proteção às vítimas de tráfico de pessoas

3. Cada Estado Parte terá em consideração a aplicação de medidas que permitam a recuperação física, psicológica e social das vítimas de tráfico de pessoas, incluindo, se for caso disso, em cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações competentes e outros elementos de sociedade civil e, em especial, o fornecimento de:

- a) Alojamento adequado;
- b) Aconselhamento e informação, especialmente quanto aos direitos que a lei lhes reconhece, numa língua que compreendam;
- c) Assistência médica, psicológica e material; e
- d) Oportunidades de emprego, educação e formação.

Lei de Tráfico de Pessoas (Lei 13.344/16)

Art. 6º A proteção e o atendimento à vítima direta ou indireta do tráfico de pessoas compreendem:

I - assistência jurídica, social, de trabalho e emprego e de saúde;

II - acolhimento e abrigo provisório;

III - atenção às suas necessidades específicas, especialmente em relação a questões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, raça, religião, faixa etária, situação migratória, atuação profissional, diversidade cultural, linguagem, laços sociais e familiares ou outro status;

IV - preservação da intimidade e da identidade;

V - prevenção à revitimização no atendimento e nos procedimentos investigatórios e judiciais;

VI - atendimento humanizado;

VII - informação sobre procedimentos administrativos e judiciais.

Como prestar um primeiro atendimento a vítimas de tráfico de pessoas?

Complexas circunstâncias das vítimas

- Envolvidas em difíceis circunstâncias físicas, psicológicas, sociais, culturais, jurídicas e financeiras;
- Independente se estejam sob o controle do traficante, tentando se libertar ou já fora do ambiente de tráfico;
- **IMPORTANTE:** Avaliar a situação a partir da perspectiva da vítima!

Mitos e verdades

1. Um discurso desconexo, com dificuldades de lembrar datas e fatos ocorridos, aponta para que provavelmente a pessoa não seja vítima de tráfico de pessoas.
2. É comum a desconfiança por parte das vítimas em relação às autoridades, em especial quando se trata de imigrantes.
3. Quando sai da situação de tráfico de pessoas, a vítima se sente automaticamente segura e aliviada.
4. Quando resgatada, a vítima sempre irá preferir retornar para seu local de origem, onde terá o apoio dos seus familiares.
5. Após uma situação de tráfico de pessoas, a vítima pode se sentir envergonhada e estigmatizada.
6. Quando se trata de uma pessoa do gênero feminino, a postura durante a entrevista será ou submissa ou, muitas vezes, histérica, com uma fala confusa, permeada pelo choro

Atendimento ético, seguro e culturalmente adequado

1. Estar preparado com informação adequada e atualizada, bem como oferecer cuidados de forma sensível e confidencial
2. Investir tempo para ganhar confiança e estabelecer vínculo com a vítima
3. Fazer perguntas de forma sensível e perceptível, evitando uma abordagem de interrogatório
4. Escutar de maneira atenta e compreensiva, observando sinais de que a pessoa necessita parar durante a entrevista ou procedimento
5. Considerar os seus próprios preconceitos e ideias preconcebidas
6. Levar em conta diferenças sociais, culturais, econômicas, étnicas e linguísticas. Língua e alfabetização, papéis de gênero, tradições e crenças espirituais podem se tornar barreiras de comunicação
6. Selecionar cuidadosamente e preparar previamente intérpretes
7. Tomar medidas para garantir que todas as comunicações com e sobre a vítima sejam tratadas com confidencialidade
8. Fornecer informações de forma que a vítima possa entender, não prometendo algo que não possa cumprir

1. Condições

- Espaço reservado
- Presença de Intérprete, se necessário
- Tentar estabelecer uma relação de finidade emocional com o indivíduo, de maneira a fazê-lo sentir-se respeitado

2. Introdução

- Apresentar-se, descrevendo suas funções e a instituição
- Assegura-se de que o indivíduo se sinta seguro
- Assegurar-se de seu conforto (sede, vontade de ir ao banheiro etc.)
- Perceber sinais de desconforto, sofrimento ou problemas de saúde

3.Explanação

- Dar uma pequena explanação dos propósitos daquela escuta
- Explicar como a informação vai ser usada
- Dar ao indivíduo tempo para responder com calma a cada pergunta feita

Encaminhamento seguro

- Necessidades das vítimas de tráfico ultrapassam as competências de apenas uma instituição
Ex: emergências relacionadas à assistência social, saúde, integração social etc.
- Apoio de uma rede de assistência para encaminhamentos
- Encaminhar NÃO constitui simplesmente a transferência de um indivíduo de uma instituição para outra

Passo a passo para o encaminhamento seguro:

1. Identificação e avaliação prévia dos serviços da rede
2. Desenvolva esquemas de encaminhamento entre sua instituição e as outras organizações da rede de assistência
3. Informe a vítima sobre os encaminhamentos
4. Feedback entre as instituições

Obrigada!

Contatos:

Sávia Cordeiro

Email: cordeiro.savia@gmail.com

Celular: (21) 983127105